



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 106 DE 18 DE AGOSTO DE 1988.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE SABIÁS, RUA
NO LOTEAMENTO CAMINHO DE BÚZIOS - 1º
DISTRITO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua dos SABIÁS, a Rua existente entre as Quadras 31, 32, 34 e 35, do Loteamento Caminho de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE AGOSTO DE 1988.

DIRLEI PEREIRA DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de simples legalização de uma situação já existente, de vez que todas as contas, tanto de luz, água, etc., nas residências situadas nesta Rua já vem endereçada à Rua das Sabiás, denominação esta que não existe oficialmente.